

## PREFEITURA OFERECE 20 VAGAS EM CURSO GRATUITO DE DESIGNER DE SOBRANCELHA



  
**Capacitação de Alunos**

**Curso:** Designer de Sobrancelhas  
**Data de Início:** 16/05/2024  
**Dias e Turno:** SEGUNDAS E QUINTAS - MANHÃ  
**Data de Inscrição:** 07/05/2024  
A partir das 08:00h. **(20 VAGAS)**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**  
✓ 02 FOTOS 3x4;  
✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;  
✓ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE - 9º ano;  
✓ RG E CPF (CÓPIA);

**Endereço:**  
Rua Segisfredo Bravo,  
139 - Bacaxá.

**Saiba mais em nosso site:**  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

 **PREFEITURA SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**Centro de Capacitação Profissional José Carlos Cabral**

segue em ampla expansão”, afirmou a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Daniele Vignolli.

A ação é promovida pelas Secretarias de Desenvolvimento Social e de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e as aulas serão realizadas no Centro de Capacitação, às segundas e quintas-feiras, no turno da manhã, a partir do dia 16 de maio. Com esse novo curso, a Prefeitura de Saquarema atinge a marca de 19 cursos profissionalizantes e preparatórios disponibilizados, apenas no ano de 2024, com o intuito de proporcionar o aprimoramento profissional e a possibilidade de melhoria da qualidade de vida dos moradores do município. Em 2023, através dos dois centros de capacitação profissional municipais, a Prefeitura promoveu 45 cursos gratuitos.

A Prefeitura de Saquarema está disponibilizando 20 vagas para o curso profissionalizante de Designer de Sobrancelhas, destinado aos moradores da cidade. As inscrições, por ordem de chegada, poderão ser realizadas no dia 07 de maio, a partir das 08h, no Centro de Capacitação Profissional José Carlos Cabral, localizado na Rua Segisfredo Bravo, nº 139, em Bacaxá.

Para se inscrever, a documentação necessária é a

seguinte: 2 fotos 3x4, comprovante de residência atualizado, comprovante de escolaridade até o 9º ano do Ensino Fundamental, além de originais e cópias do RG e CPF.

“Muitos alunos procuram o curso, já que a demanda de serviços e atendimentos na área de estética aumenta cada vez mais. Com o curso, ofereceremos a oportunidade dos nossos moradores estarem preparados para um mercado de trabalho que



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves**

### VICE PREFEITO

**Rômulo Carvalho de Almeida**

### Procurador Geral do Município

**Claudius Valerius Malheiros Barcellos**

### Secretário Municipal de Finanças

**Águido Henrique Almeida da Costa**

### Controlador Geral do Município

**Marco Aurelio Sampaio Leite**

### Secretário Municipal de Planejamento

**Celio Ricardo de Almeida Pereira**

### Secretário Municipal de Urbanismo

**Felipe de Oliveira Araujo**

### Secretária Municipal de Gabinete

**Patrícia dos Reis Silva**

### Secretário Municipal de Governo

**Hailson Alves Ramalho (interino)**

### Secretário Municipal de Saúde

**João Alberto Teixeira Oliveira**

### Secretária Municipal da Mulher

**Larissa da Silva Azeredo**

### Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

**Hailson Alves Ramalho**

### Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES

**Nilmar Epaminondas da Silva**

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

**Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**

### Secretário Municipal de Comunicação Social

**Nilson da Costa Cardoso Júnior**

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Daniele Borges dos Santos Vignoli**

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**Wellington Magalhães de Matos**

### Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

**Thais Oliveira de Sousa Amorim**

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**Evanildo Andrade dos Santos**

### Secretário Municipal de Infraestrutura

**Cledson Sampaio Bitencourt**

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Gilmar Rocha de Magalhães**

### Secretária Municipal de Obras Públicas

**Priscilla Barroso Poubel**

### Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

**Élida da Silva Alves**

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**Thallis Martinelli dos Santos**

### Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Celio Ricardo de Almeida Pereira  
(interino)**

### Secretário Municipal dos Direitos dos Animais

**Kaio Luiz da Silva Ferreira**

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

**Ewerton Carvalho / Monica Marinho**

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	04
Câmara Municipal de Saquarema.....	08

# AQUI TEM + SAÚDE



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

## ATOS DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 419 DE 03 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Atribuir a servidora Municipal Sueli Carmargo de Melo, matrícula nº 53490, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada do Executivo – FGE-4, para exercer a função de Responsável Técnica da Clínica dos Olhos Dr.º Seródio, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 03 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE DECISÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão, exarada na ata de análise dos recursos pela CPL, datada do dia 26/04/24, pelo NÃO PROVIMENTO dos recursos administrativos apresentados pelas empresas licitantes: Ágabo Comércio e Serviços LTDA e Solutions Word Comércio e Serviços LTDA (proc. nºs 7.026/24 e 7.019/24). Mantendo a decisão de habilitação da empresa licitante Inova Indústria, Comércio e Construções LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra, com emprego de mão de obra e materiais para reformar e modernizar (adequar) as ins-

talações da unidade hospitalar Porphirio Nunes de Azeredo, localizado no 2º Distrito do Município de Saquarema, no bairro de Bacaxá, conforme processo administrativo nº 6.214/2023.

**Tipo de licitação:** Concorrência Pública. Saquarema, 02 de maio de 2024.  
Samuel Aranda Neto  
Presidente da CPL.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

**Processo Administrativo nº 22.705/2023**  
**Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 062/2023 – Pregão Presencial nº 042/2023 – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Silva Jardim/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Prontomar Bazar e Refrigeração LTDA – CNPJ nº 02.853.169/0001-10.

**Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches Municipais da Rede de Ensino do Município de Saquarema/RJ.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Prazo da Entrega:** 30 (trinta) dias úteis.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 2.052.486,00 (dois milhões, cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT12.365.0008.1.006;

ND 4.4.90.52.99.00;

Fonte 157300.

**Data da Assinatura:** 30 de abril de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 22.705/2023**  
**Contrato nº 062/2024.**

**Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches Municipais da Rede de Ensino do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Antonio Carlos P. A. Junior – matrícula nº 959311, para exercer a função de fiscal como titular e Bianca de Souza Dalgobbo dos Santos – matrícula nº 959852 para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 30 de abril de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 5.948/2023.**  
**Modalidade:** Concorrência Pública nº 020/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa qualificada, com fornecimento de material e de mão de obra para execução de obra de Readequação do Centro de Educação e Cultura, no Município de Saquarema/RJ.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 5.623, em favor da empresa FW Empreendimentos Imobiliários e Construções LTDA - CNPJ nº 35.796.804/0001-23, situada na Rua Francisco Eugênio, nº 268, Sala nº 947, CEP: 20941-120, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R\$ 14.642.623,24 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Saquarema, 02 de maio de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024

**Processo Administrativo nº 21.160/2023**  
**Modalidade:** Adesão a Ata de Registro





de Preços nº 019A/2024 - Concorrência nº 018/2023 - Secretaria Municipal de Governo do Município de Duque de Caxias/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** A.M. Artefatos de Concreto LTDA - CNPJ nº 34.059.060/0001-00.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de artefatos de concreto para atender as demandas de ampliação e manutenção das estruturas urbanas do Município de Saquarema/RJ.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 8.874.379,70 (oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 15.451.0023.2.098;

ND 3.3.90.30.10.00;

Fonte 170401.

**Data da Assinatura:** 17 de abril de 2024.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa  
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 21.160/2023  
Contrato nº 057/2024.**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de artefatos de concreto para atender as demandas de ampliação e manutenção das estruturas urbanas do Município de

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Érica Rodrigues Monteiro – matrícula nº 962018-1, para exercer a função de fiscal como titular e Marcelo Amorim de Oliveira – matrícula nº 959628-3, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e

reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 17 de abril de 2024.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa  
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

**Processo Administrativo nº 5.135/2023.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 028/2023.

**Contratante:** Município de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** M.K.R. Comércio de Equipamentos LTDA – CNPJ nº 31.499.939/0001-76

**Objeto:** Aquisição e Instalação de Elevador para acessibilidade em piscina, para atender o Centro de Reabilitação – Prof.<sup>a</sup> Dilma Coutinho da Silva - CER.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias corridos.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 10.301.0003.1.041;

ND 4.4.90.51.99.00;

Fonte 163500.

**Data da Assinatura:** 25 de abril de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 5.135/2023.  
Contrato nº 013/2024.**

**Objeto:** Aquisição e Instalação de Elevador para acessibilidade em piscina, para atender o Centro de Reabilitação – Prof.<sup>a</sup> Dilma Coutinho da Silva – CER.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Daniel Lima da Silva – matrícula nº 8082-1, para exercer a função de fiscal como titular e Gustavo Rodrigues Pereira – matrícula nº 960303, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 25 de abril de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
INCLUSÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA**

### PORTARIA Nº 01 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a implementação e as normas da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental Regular no Município de Saquarema.

**A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando,** a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando,** a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**Considerando,** a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

**Considerando,** que a Educação em Tempo Integral está prevista no Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e no Plano Municipal de Educação de Saquarema, disposto na Lei nº 1.427, de 25 de junho de 2015, especialmente no que se refere à Meta 6;

**Considerando,** a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei

nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

**Considerando**, ainda, a Portaria do Ministério da Educação nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral;

**Considerando**, finalmente, o Parecer nº 03 de 03 de abril de 2024 do Conselho Municipal de Educação de Saquarema, que emitiu o Parecer apreciativo, em cumprimento ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica instituído a oferta da Educação em Tempo Integral nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Saquarema, a princípio com a implementação da ampliação da jornada escolar dos estudantes em espaços educativos, com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade da educação e rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem desde à Educação Infantil (Pré-escola) ao Ensino Fundamental, visando assegurar a ampliação do tempo e permanência dos estudantes na unidade escolar.

**Art. 2º** As atividades complementares de Educação em Tempo Integral deverão ser realizadas de acordo com o planejamento elaborado, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**Art. 3º** Para fins de implementação desta Portaria, consideram-se como ações que promovam a Educação em Tempo Integral:

I. atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

II. atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas;

III. apoios pedagógicos com ferramentas pedagógicas diversificadas;

IV. programas e projetos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia (SMECICT) que garantam a execução da proposta pedagógica ofertada pela Educação em Tempo Integral;

V. formação continuada para os profissionais que atuam na Educação em Tempo Integral;

VI. escola de Tempo Integral com práticas pedagógicas inovadoras;

**Art. 4º** A Educação em Tempo Integral tem como objetivos:

I. ampliar o tempo de permanência do aluno na escola, promovendo o seu desenvolvimento como ser integral;

II. garantir currículo escolar articulado com a BNCC e sua parte diversificada, considerando as diretrizes do currículo municipal, por meio de metodologias ativas, estratégias e práticas educativas inovadoras;

III. intensificar as oportunidades de socialização na escola;

IV. fomentar a geração de conhecimento;

V. promover a articulação entre a escola, comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional participativo que valorize as práticas socioculturais do entorno da comunidade escolar;

VI. proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;

VII. prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar a evolução nas escolas de educação infantil e ensino fundamental;

VIII. ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) tanto no componente de fluxo, quanto no de proficiência e resultados de avaliação da alfabetização, de acordo com as metas estabelecidas pela SMECICT;

IX. possibilitar ao educando o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem e a superação das dificuldades individuais e coletivas;

X. promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania;

XI. estabelecer rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturais da Política Municipal de Edu-

cação em Tempo Integral.

**Art. 5º** As Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral serão organizadas em:

I- escolas que serão designadas para atender às demandas da Educação em Tempo Integral em cumprimento a meta 6 do Plano Municipal de Educação de Saquarema - PME .

II- escolas com carga horária semanal da Educação em Tempo Integral sendo composta por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou a 35 horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos durante todo o período letivo em consonância com a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

III- espaços que serão designados para realização de atividades extracurriculares em concordância com projetos e práticas pedagógicas articuladas com setores intersetorias, sendo estes àqueles que fomentam uma educação integral dos estudantes.

**Art. 6º Da organização curricular:**

a) A organização curricular da Educação em Tempo Integral inclui o currículo básico da educação infantil, do ensino fundamental, acordadas com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e com atividades extracurriculares que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do aluno.

§ 1º Entende-se por atividades extracurriculares: as atividades complementares culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas; atendimento especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e apoios pedagógicos, desenvolvidas de forma, dentro da unidade escolar, destinadas à melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do educando;

§ 2º Os componentes curriculares que integram o currículo básico da educação infantil e do ensino fundamental e das atividades complementares, constam nos anexos II.

**I. Da carga horária:**

a) carga horária semanal da Educação em Tempo Integral sendo composta de 20 (vinte) horas da BNCC para educação



infantil e 20 horas para o ensino fundamental I e 30 horas para o Ensino Fundamental II;

**b)** as atividades extracurriculares, que são destinadas como atividades complementares compondo a oferta da Educação em Tempo Integral totalizam tempo de permanência do estudante na unidade escolar de no mínimo 7 horas diárias ou 35 horas semanais, em dois turnos.

### II. Do quadro curricular:

**a)** Caberá a cada unidade escolar, elaborar o seu quadro curricular conforme sua proposta pedagógica, com a distribuição dos componentes curriculares, especificados nos anexos II.

**§ 1º** ao compor o quadro curricular, a unidade escolar deverá prever as atividades extracurriculares especificadas no anexo I Parágrafo único. Os componentes curriculares que integram o currículo básico da educação infantil e do Ensino Fundamental e a carga horária das atividades extracurriculares, constam nos anexos II.

### III. Das matrículas extracurriculares:

**a)** as matrículas serão realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais dos alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental das escolas da Rede de Municipal de Ensino, que deverão optar pelas atividades extracurriculares de sua preferência e disponíveis para a etapa de ensino, desde que cumpram o mínimo de 15 horas semanais;

**b)** as crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social terão prioridades na matrícula das atividades extracurriculares;

**c)** a SMECICT determinará o período para realização das matrículas;

**d)** a ordem cronológica de inscrição, em hipótese alguma, será utilizada como critério de preferência para efetivação da matrícula;

**e)** não havendo inscrições para determinadas as atividades extracurriculares, será organizado um novo período para realização das inscrições somente para estas atividades, respeitando rigorosamente a priorização de matrícula para o preenchimento das mesmas;;

**f)** serão classificados em lista de espera por atividade de acordo com a Lei nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, que acrescenta dispositivo ao artigo 5º da Lei

nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), exigindo a obrigatoriedade ao poder público de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino

### IV. Da avaliação das atividades extracurriculares:

- a)** frequência;
- b)** relatório de desempenho.
- c)** frequência;
- d)** relatório de desempenho.

**§1º** As atividades extracurriculares serão avaliadas trimestralmente (Educação Infantil e Ensino Fundamental), conforme indicadores de resultados sendo:

**Art.7** As atividades extracurriculares devem ser previstas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

**Art.8** Caberá à SMECICT expedir instruções complementares e orientações, quando necessário.

**Art.9** Os casos omissos serão resolvidos pela SMECICT mediante parecer do Conselho Municipal de Educação.

**Art.10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

Saquarema, 06 de maio de 2024.

Thaís Oliveira de Sousa Amorim  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### ANEXO I

Quadro Curricular das atividades extracurriculares ofertadas nas escolas no contra turno das escolas que promovem a Educação em Tempo Integral

Atividades Complementares	Proposta de Atividade extracurricular	Atividades Extracurriculares da unidade escolar elencadas de acordo com a Matriz Extracurricular Diversificada
Atendimentos Especializados	- Atendimento Educacional Especializado-AEE com acompanhamento do suporte especializado	
Apoios Pedagógicos	- Aulas de reforço escolar Estudo dirigido de Língua Portuguesa/ Matemática - Projetos Integradores (Bem estar e saúde- Higiene Bucal; Higiene alimentar...) - Projetos Inovadores	
Projetos Inovadores	- Ofertar no contra turno atividades extracurriculares para os alunos por meio de metodologias ativas, estratégias e práticas educativas inovadoras.	
Atividades Culturais e Esportivas	- Culturais/Artísticas - Linguagem (Inglês) - Esportivas	
Atividades de formação Pessoal e Social	- Tecnológicas/ Robóticas - Empreendedorismo e Educação financeira - Educação Ambiental - Educação no trânsito	

### ANEXO II - A MATRIZ EXTRACURRICULAR DIVERSIFICADA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

NÍVEIS	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CONTEÚDOS EM ÊNFASE	*ATIVIDADES EXTRACURRICULARES
Pre I	Eu e Outro e Nós	• Identidade • Cuidado de si e do outro • Semelhanças e diferenças • Autonomia	• Educação Socioambiental
	Sons, Traços, Cores e Formas	• Música • Obras de artes • Cores • Desenho	• Educação musical
Pre II	Espaços, tempos, Quantidade, Relações e transformações	• Matemática • Letramento • Cuidado com o espaço	• Educação financeira
	Oralidade e escrita	• Linguagem e expressão • Vocabulário • Letramento • Escritas • Gênero textuais	• Teatro
	Corpo, Gestos e movimentos	• Recriação de convivência • Socialização e cooperação • Jogos e brincadeiras	• Jiu Jitsu • Recreação dirigida • Psicomotricidade

Níveis	Pré I	Pré II
Carga horária diária	07 h	07 h
Carga horária semanal	35 h	35 h

\*As atividades extracurriculares serão elencadas nas unidades escolares, conforme a demanda da realidade local.

### ANEXO II - B MATRIZ EXTRACURRICULAR DIVERSIFICADA DO ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	**Atividades Extracurriculares
Linguagens	Língua Portuguesa	• Inglês básico • Estudo dirigido • Leitura e produção textual
	Arte*	• Ballet • Hip hop • Aulas de violão • Projetos de bandas escolares
	Educação Física*	• Jiu Jitsu • Futebol • Treinamento funcional • Karatê
Matemática	Matemática	• Robótica • Educação financeira • Xadrez • Estudo dirigido
Ciências da Natureza	Ciências	• Oficinas de reciclagem • Projeto saúde e bem estar
Ciências Humanas e Sociais	Geografia	• Educação Socioambiental • Projetos de sustentabilidade ambiental • Educação no trânsito • Empreendedorismo local
	História	

Anos de escolaridade	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Carga horária diária	07h	07h	07h	07h	07h
Carga horária semanal	35h	35h	35h	35h	35h
*Carga horária anual	1400h	1400h	1400h	1400h	1400h

\*Considerando o ano letivo com 40 semanas

\*\*As atividades extracurriculares serão elencadas nas unidades escolares, conforme a demanda da realidade local.

### ANEXO II - C MATRIZ EXTRACURRICULAR DIVERSIFICADA DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ano ao 9º ano EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	**Atividades Extracurriculares
Linguagens	Língua Portuguesa	• Estudo dirigido de Língua Portuguesa
	Produção Textual	• Projetos literários
	Língua Estrangeira	• Estudo dirigido de Língua estrangeira • Inglês
	Arte	• Dança - Ballet, Hip hop • Aulas de instrumento musical • Teatro • Canto
	Educação Física	• Jiu Jitsu • Futebol • Treinamento funcional • Karatê • Capoeira



Matemática	Matemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estudo dirigido de Matemática</li> <li>Rotatória</li> <li>Educação financeira</li> </ul>
	Matemática-Geometria	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estudo dirigido de Geometria</li> </ul>
Ciências da Natureza	Ciências	<ul style="list-style-type: none"> <li>Educação Ambiental</li> <li>Higiene e formação de Hábitos alimentares</li> </ul>
Ciências Humanas	Geografia	<ul style="list-style-type: none"> <li>Projeto de Sustentabilidade</li> <li>Geografia ambiental</li> </ul>
	História	<ul style="list-style-type: none"> <li>Educação Socioambiental</li> <li>Educação Étnico-racial</li> </ul>
	Estudos Turísticos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Empreendedorismo da cidade Saquarema</li> </ul>

4. É de minha total responsabilidade a frequência diária do aluno até o final do ano letivo vigente.
5. Após início do ano letivo a dispensa do aluno das atividades extracurriculares será condicionada à avaliação da Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.
6. Os casos de dispensa relacionados a alunos em condições de risco social, serão notificados ao Conselho Tutelar.

Concordo que os meus dados pessoais sensíveis coletados serão para o fim do Termo de Responsabilidade referente à Educação em Tempo Integral do aluno e serão tratados e armazenados por essa municipalidade de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável

Saquarema, 06 de maio de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

18/05/2024 (sábado), das 10h30 até às 12h, a ser realizada, de modo presencial, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, no endereço supracitado, para o prosseguimento dos temas e conclusões dos trabalhos e deliberações tomadas na primeira audiência acima designada.

Informamos que, do dia 08/05/2024 a 18/05/2024, estará disponível no site institucional desta Prefeitura, na aba da Cultura, o link para o formulário on line, contendo o questionário para fins de indicação das demandas e apresentação de sugestões e demais questionamentos, sobretudo dos agentes, coletivos, instituições e espaços culturais deste Município, no que pertine à aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc.

Saquarema, 02 de maio de 2024.

Fernanda Braga Ferreira  
Subsecretária Municipal de Cultura.

Anos de escolaridade	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Carga horária diária	09h	09h	09h	09h
Carga horária semanal	45h	45h	45h	45h
Carga horária anual	1800h	1800h	1800h	1800h

\*Considerando o ano letivo com 40 semanas

\*\*As atividades extracurriculares serão elencadas nas unidades escolares, conforme a demanda da realidade local.

### ANEXO III- A TERMO DE RESPONSABILIDADE

Senhores Pais e/ou Responsáveis Legais,

A Escola \_\_\_\_\_ demanda uma organização do Conselho Tutelar de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia para:

- Otimizar os espaços físicos;
- Proporcionar qualidade no atendimento;
- Disponibilizar recursos pedagógicos e humanos.

Faz-se necessária a opção de interesse do responsável pela participação de seu filho (a) nas atividades extracurriculares, na U.E. ou sob sua responsabilidade, no ato da matrícula e/ou renovação, assumindo as responsabilidades abaixo descritas.

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
Responsável por \_\_\_\_\_, matriculado(a) no \_\_\_\_\_ ano, declaro:

- (  ) **optar** pela participação nas atividades extracurriculares, oferecido por esta unidade escolar, cliente de que a mudança de opção não poderá ser alterada durante o ano letivo vigente.
- (  ) **não optar** pela participação nas atividades extracurriculares, cliente de que a mudança de opção não poderá ser alterada durante o ano letivo vigente.

Cliente de que:

1. É de minha total responsabilidade a frequência diária do aluno até o final do ano letivo vigente.
2. Após início do ano letivo a dispensa do aluno das atividades extracurriculares será condicionada à avaliação da Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.
3. Os casos de dispensa relacionados a alunos em condições de risco social, serão notificados ao Conselho Tutelar.

Concordo que os meus dados pessoais sensíveis coletados serão para o fim do Termo de Responsabilidade referente à Educação em Tempo Integral do aluno e serão tratados e armazenados por essa municipalidade de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável

### ANEXO III- B TERMO DE RESPONSABILIDADE

Senhores Pais e/ou Responsáveis Legais,

O Complexo educacional \_\_\_\_\_ demanda uma organização da Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia para:

- Otimizar os espaços físicos;
- Proporcionar qualidade no atendimento;
- Disponibilizar recursos pedagógicos e humanos.

Faz-se necessária a opção de interesse do responsável pela participação de seu filho (a) nas atividades extracurriculares, na U.E. ou sob sua responsabilidade, no ato da matrícula e/ou renovação, assumindo as responsabilidades abaixo descritas.

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
Responsável por \_\_\_\_\_, matriculado(a) no \_\_\_\_\_ ano, declaro:

- (  ) **optar** pela participação nas atividades extracurriculares, oferecido por esta unidade escolar, cliente de que a mudança de opção não poderá ser alterada durante o ano letivo vigente.
- (  ) **não optar** pela participação nas atividades extracurriculares, cliente de que a mudança de opção não poderá ser alterada durante o ano letivo vigente.

Cliente de que:

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA À OITAVA DOS AGENTES, COLETIVOS, INSTITUIÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS QUANTO ÀS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS EM RELAÇÃO AOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE APOIO À CULTURA)

A Prefeitura Municipal de Saquarema, por intermédio da Subsecretaria de Cultura, representada pela Sra. Fernanda Braga Ferreira, **CONVIDA** a todos os agentes, coletivos, instituições e espaços culturais deste município para participarem da **PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, de forma presencial e com a divulgação concomitante (live) pelo canal oficial do Youtube da TV Câmara** (permitindo a interação com o público em geral, os interessados e agentes culturais em sentido amplo), no dia 14/05/2024 (terça-feira), das 14h30 às 16h30, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Coronel Madureira, 77, Centro, Saquarema – RJ, para fins de deliberação sobre as medidas e ações a serem implementadas quanto aos recursos provenientes da **Lei Federal Aldir Blanc**, possibilitando a apreciação das demandas dos fazedores de cultura, passando pela discussão dos pontos essenciais, definição das linhas gerais dos objetos dos futuros editais de chamamento público, bem como a escolha dos membros do pertinente Comitê Gestor.

Fica, desde já, **MARCADA** a **SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o dia





## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### DECRETO Nº 1217/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Bazilio Theodoro Filho.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Bazilio Theodoro Filho, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 09 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1218/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Jorge Luiz Azevedo da Silva.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Jorge Luiz Azevedo da Silva, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 09 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1219/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Jonas Marques.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Jonas Marques, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 09 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1220/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Dionata Hercílio Silva de Souza.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Dionata Hercílio Silva de Souza, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 09 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1221/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense a Ilma Srª Zilma de Souza Ramos da Silva.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Zilma de Souza Ramos da Silva, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 09 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1222/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense a Ilma Srª Drª Paloma Lima Oliveira Quintanilha.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense a Ilma Srª Drª Paloma Lima Oliveira Quintanilha, a ser entregue

em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 09 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1223/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Drº Diogo Leonardo Oliveira e Silva.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Drº Diogo Leonardo Oliveira e Silva, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 09 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1224/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Marcio Pereira da Silva.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Marcio Pereira da Silva, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 09 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1225/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Luis Mauro de Azevedo.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cida-



dão Saquaremense ao Ilmo Srº Luis Mauro de Azevedo, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 09 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1226/2024

**Dispõe sobre a Concessão do Título de Honra ao Mérito Municipal a Ilma Srª Professora e Mestre Flaviane Melo de Anchieta.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Municipal a Ilma Srª Professora e Mestre Flaviane Melo de Anchieta, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 09 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1227/2024

**Dispõe sobre a Concessão do Título de Honra ao Mérito Municipal ao Ilmo Srº Aluizio Almeida dos Santos Junior.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Municipal ao Ilmo Srº Aluizio Almeida dos Santos Junior, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 09 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1228/2023

**INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO ESPORTIVO "SURFISTA ROSSINI MARANHÃO FILHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito Esportivo "SURFISTA ROSSINI MARANHÃO FILHO", a ser outorgada anualmente a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes ao esporte no município de Saquarema, nos moldes do Art. 114 c/c 47, V do Regimento Interno desta respeitosa Casa Legislativa.

Parágrafo único. Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos:

- I - atleta ou paratleta;
- II - equipe esportiva de qualquer categoria de esporte profissional ou amador;
- III - equipe paradesportiva de qualquer categoria de esporte profissional ou amador;
- IV - técnico esportivo, treinador ou profissional de educação física;
- V - representante das entidades desportivas, recreativas ou associações civis existentes na cidade;
- VI - atleta ou paratleta veterano;
- VII - atleta militar, do município de Saquarema.
- VIII - a título póstumo, a ser entregue aos membros da família do homenageado, este, quando já falecido e/ou incapaz de recebê-la.

Art. 2º A Medalha do Mérito Esportivo deverá ser concedida, anualmente, no mês de junho, quando a cidade recebe a etapa do circuito mundial de surf - WSL.

Art. 3º São objetivos da honraria:

- I - reconhecer o trabalho de atletas, paratletas, equipes esportivas de qualquer categoria de esporte profissional ou amador, técnico esportivo, profissional de educação física, entidades desportivas, recreativas ou associações ligadas ao esporte que contribuem ou contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento do esporte no Município de Saquarema;
- II - valorizar o esporte como agente fundamental no processo de formação das novas gerações;
- III - estimular a participação dos cidadãos como sujeitos ativos na implementação das políticas esportivas.

Art. 4º A Medalha será conferida ao homenageado (a) com o Certificado do Mérito

Esportivo, contendo o nome do outorgado, assinaturas do Presidente da Câmara, Vice-Presidente, Secretário, Autor da homenagem e data da outorga.

Art. 5º A proposta de outorga da Medalha do Mérito Esportivo "Rossini Maranhão Filho" se dará mediante Decreto Legislativo, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, por autoria e indicação de cada vereador, o qual conterà a biografia do homenageado, com ênfase aos feitos que credenciam à homenagem.

Parágrafo único. Cada vereador poderá indicar, para receber a honraria, apenas uma pessoa física ou jurídica.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 04 de abril de 2023.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.231/2024

**Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Rubem Gonçalves Vieira.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Rubem Gonçalves Vieira, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 16 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.232/2024

**Dispõe sobre a Concessão do Título de Honra ao Mérito Municipal ao Ilmo Srº Robson Pereira da Silva.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Municipal ao Ilmo Srº Robson Pereira da Silva, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Plenário Carlos Campos da Silveira, 16 de abril de 2024.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.233/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Wilson Mauricio Brum.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:  
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Wilson Mauricio Brum, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.  
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Plenário Carlos Campos da Silveira, 16 de abril de 2024.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.234/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Abraão Ribeiro do Nascimento.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:  
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Abraão Ribeiro do Nascimento, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.  
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Plenário Carlos Campos da Silveira, 16 de abril de 2024.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.235/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Hugo Wilches Schuback.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:  
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Hugo Wilches Schuback, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.  
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará

em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Plenário Carlos Campos da Silveira, 16 de abril de 2024.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente

### DECRETO Nº 1.236/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Andre Luiz Santana Lamônica.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:  
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Andre Luiz Santana Lamônica, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.  
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Plenário Carlos Campos da Silveira, 16 de abril de 2024.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.237/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Paulo Cesar de Araújo Duarte.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:  
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Paulo Cesar de Araújo Duarte, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.  
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Plenário Carlos Campos da Silveira, 16 de abril de 2024.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.238/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Valtenir da Silva Moracio.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:  
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Valtenir da Silva Moracio, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do

Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Plenário Carlos Campos da Silveira, 16 de abril de 2024.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.239/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Ruidebran da Silva Morais.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:  
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Ruidebran da Silva Morais, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.  
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Plenário Carlos Campos da Silveira, 16 de abril de 2024.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.240/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título Cidadão Saquaremense a Ilma Srª Roberta Vasconcelos Santos.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:  
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense a Ilma Srª Roberta Vasconcelos Santos, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.  
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Plenário Carlos Campos da Silveira, 16 de abril de 2024.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.241/2024

#### Dispõe sobre a Concessão do Título Honra ao Mérito Municipal a Ilmo Srº Nilmar Epaminondas da Silva.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:  
Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Municipal a Ilmo Srº Nilmar

Epaminondas da Silva, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 16 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

#### DECRETO Nº 1.242/2024

**Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Sr Marco Antonio Barreto da Silva.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Sr Marco Antonio Barreto da Silva, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 16 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

#### DECRETO Nº 1.243/2024

**Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense a Ilmo Srª Rejane Meirelles Silveira.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense a Ilmo Srª Rejane Meirelles Silveira, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 16 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

#### DECRETO Nº 1.244/2024

**Dispõe sobre a Concessão do Título de Honra ao Mérito Municipal a Ilmo Srª Elenice Almeida da Silva.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Municipal a Ilmo Srª Elenice Almeida da Silva, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 16 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

#### DECRETO Nº 1.245/2024

**Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense a Ilmo Srª Marcia Ramos.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense a Ilmo Srª Marcia Ramos, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 16 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

#### DECRETO Nº 1.246/2024

**Dispõe sobre a Concessão do Título de Honra ao Mérito Municipal a Srª Renata Rodrigues Soares.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Municipal a Srª Renata Rodrigues Soares, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 25 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

#### DECRETO Nº 1.247/2024

**Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Damião José Brasil.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Damião José Brasil, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 25 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

#### DECRETO Nº 1.248/2024

**Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Gabriel de Lima Silva.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Gabriel de Lima Silva, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 25 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

#### DECRETO Nº 1.249/2024

**Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Rogério Tenório Peixoto da Silva.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmo Srº Rogério Tenório Peixoto da Silva, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 25 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

#### DECRETO Nº 1.250/2024

**Dispõe sobre a Concessão do Título**





### **de Cidadão Saquaremense ao Srº João Carlos Menezes de Jesus.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Srº João Carlos Menezes de Jesus, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 25 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### **DECRETO Nº 1.251/2024**

#### **Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense ao Srº Celio Ricardo de Almeida Pereira.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Srº Celio Ricardo de Almeida Pereira, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 25 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### **DECRETO Nº 1.252/2024**

#### **Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Saquaremense ao Srº Arthur dos Santos Neto.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Srº Arthur dos Santos Neto, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 25 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### **DECRETO Nº 1.253/2024**

#### **Dispõe sobre a Concessão do Título de Honra ao Mérito Municipal a Srª Odette Joana Bahouth Fenton.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Municipal a Srª Odette Joana Bahouth Fenton, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 25 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### **DECRETO Nº 1.254/2024**

#### **Dispõe sobre a Concessão do Título Cidadão Saquaremense ao Srº Inacio João Goulart**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Srº Inacio João Goulart, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 25 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### **DECRETO Nº 1.255/2024**

#### **Dispõe sobre a Concessão do Título Cidadã Saquaremense a Srª Simone Tavares Marques.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Saquaremense a Srª Simone Tavares Marques, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 25 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

### **DECRETO Nº 1.256/2024**

#### **Dispõe sobre a Concessão de Título de Honra ao Mérito Municipal a Ilmª Srª Denize Luiz Cardim.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Municipal a Ilmª Srª Denize Luiz Cardim, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 25 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### **DECRETO Nº 1.258/2024**

#### **Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmº Srº Fábio Ferreira Costa.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense ao Ilmº Srº Fábio Ferreira Costa, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 25 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### **DECRETO Nº 1.259/2024**

#### **Dispõe sobre a Concessão de Honra ao Mérito Municipal ao Ilmº Srº Sebastião Elias Machado de Paula.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Municipal ao Ilmº Srº Sebastião Elias Machado de Paula, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 25

de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.260/2024

**Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Saquaremense a Ilmª Srª Luciana Campos da Silva.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense a Ilmª Srª Luciana Campos da Silva, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Carlos Campos da Silveira, 25 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.261/2024

**Dispõe sobre a Concessão de Título de Honra ao Mérito Municipal ao Ilmo Srº Alex Cunha Gomes.**

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Municipal ao Ilmo Srº Alex Cunha Gomes, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Carlos Campos da Silveira, 25 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1.262/2024

**Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Saquaremense a Ilmª Srª Laila Senna Gomes.**

Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Saquaremense a Ilmª Srª Laila Senna Gomes, a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Saquarema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

gadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 25 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### PORTARIA Nº 028/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

#### RESOLVE

Exonerar, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 30 de abril de 2024:

Nome	Cargo	Símbolo
Erica Lima Sambo	Assistente de Bancada	CCL-5
Erinêa Pereira Soares	Assessora de Liquidação	CCL-5
Otávio Gomes Penetra	Assessor Parlamentar	CCL-5
Simone da Silva Lima	Assistente Parlamentar	CCL-5

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 03 de maio de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### PORTARIA Nº 029/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

#### RESOLVE

Nomear, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 02 de maio de 2024:

Nome	Cargo	Símbolo
Fabio Ferreira de Mello	Assistente de Bancada	CCL-5
Jose Mauro dos Santos	Assessor Parlamentar	CCL-5
Paulo Henrique de Oliveira	Assistente Parlamentar	CCL-5
Valdeci Penetra Silva	Assessora de Liquidação	CCL-5

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 03 de maio de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

### PORTARIA Nº 030/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

#### RESOLVE

Art. 1º Atribuir, 25% com fundamento na Resolução nº 852/2012 Gratificação de Encargos Especiais - GEE o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s), a partir de 02 maio de 2024.

Nome	Cargo	Símbolo
Fabiano dos Santos Nazareth	Assessor de Auditoria Interna	CCL-8
Nilson Pereira Sales	Assessor Parlamentar	CCL-5
Rafael Pinto Pinheiro	Assistente Parlamentar	CCL-5
Ronivon Santos Barcelos	Assessor Jurídico	CCL-8

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 03 de maio de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### PORTARIA Nº 031/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

#### RESOLVE

Art. 1º Atribuir, com fundamento na Lei nº 2.359/2023 Função Gratificada do Legislativo - FGL o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s), a partir de 02 maio de 2024.

Nome	Cargo	Símbolo
Hamilton Nunes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Administrativo	FGL-4

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 03 de maio de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.





## PORTARIA Nº 032/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

### RESOLVE

Art. 1º Atribuir, 15% com fundamento na Resolução nº 852/2012 Gratificação de Encargos Especiais - GEE o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s), a partir de 02 maio de 2024.

Nome	Cargo	Símbolo
Elzo dos Santos	Assessor de Planejamento e Orcamento	CCL-5

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 03 de maio de 2024.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

*Saquarema é mais!*  
**ASFALTO**

Os bairros de Saquarema estão ganhando cara nova! A Prefeitura está pavimentando centenas de quilômetros de vias em toda a cidade.



**ALVARÁ  
ON-LINE**  
*Agora você pode!*

AGORA EMPREENDEDORES DE SAQUAREMA PODEM TIRAR SEU ALVARÁ ONLINE COM AGILIDADE E COMODIDADE



**ACESSE**  
O SITE DA JUCERJA  
[www.jucerja.rj.gov.br](http://www.jucerja.rj.gov.br)



**CONFIRA**  
OS MANUAIS  
E REGULAMENTOS



A PARTIR DE  
**48H**  
OS TRÂMITES SÃO  
CONCLUÍDOS

PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE:  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO





**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA MULHER  
SAQUAREMA • RJ

# O SILÊNCIO MATA! DENUNCIE!

Violência contra mulher não tem desculpa. Em caso de  
suspeita, não espere, **LIGUE 180 E DENUNCIE!**

